

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano XII - Edição nº 00235 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES
- EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



AVISO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

OBJETO: Contratação de prestação de Serviço técnico de consultoria previdenciária e Jurídica. **Sociedade Individual de Advocacia:** FABIO LUIZ RIBEIRO SERAFIM.

AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. III ALÍNEA “C”, COMBINADO COM O ART. 6º, INC. XVIII ALÍNEA “C”, DA LEI 14.133/2021. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado.

Coração de Maria, 02 de Janeiro 2024

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de consultoria Previdenciária elaboração de termos de parcelamento e reparcelamento de débitos previdenciário, elaboração de cálculos de valores de benefícios, orientação a diretoria da unidade gestora e aos conselhos instituídos sobre normas e procedimentos técnicos sobre RPPS, exceto compensação previdenciária, cadastramento e recadastramento de segurados, elaboração, fundamentação e defesa de projetos de lei, regimentos e outros.

Favorecido: FABIO SERAFIM, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.153.641/0001-06

Prazo de Execução e

Vigência: 12(doze) meses;

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c” e “f” combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria– BA, 02 de Janeiro de 2024.

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação nº 001/2024, consoante Processo Administrativo nº 001/2024, com fundamento no inciso III, alínea “c” e “f” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto municipal xxxx, em favor da empresa **FABIO SERAFIM, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ./MF sob nº 34.153.641/0001-06**, estabelecida na Avenida João Durval Carneiro, nº 3665, sala 114, Multiplace Boulevard, Feira de Santana/Ba. No valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente á serviços consultoria técnica e jurídica especializada nas áreas previdenciárias de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coração de Maria – BA

Por um período de 12 (doze) meses.

Coração de Maria Bahia 02 de janeiro de 2024

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



AVISO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação de prestação de Serviço de Assessoria Jurídica. **Pessoa Jurídica de Direito Privado:** ALMEIDA E BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA.

AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. III ALÍNEA “C”, COMBINADO COM O ART. 6º, INC. XVIII ALÍNEA “C”, DA LEI 14.133/2021. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado.

Coração de Maria, 02 de Janeiro 2024

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de Serviço de assessoria jurídica análise e elaboração de parecer jurídico nos processos de aposentadoria dos beneficiários do Instituto de Previdência de Coração de Maria - BA

Favorecido: ALMEIDA E BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ: 26.914.901/0001-82

Prazo de Execução e Vigência: 12(doze) meses;
02/01/2023 A 31/12/2024

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c” e “f” combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria– BA, 02 de Janeiro de 2024.

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação nº 002/2024, consoante Processo Administrativo nº 002/2024, com fundamento no inciso III, alínea “c” e “f” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto municipal, em favor da **empresa ALMEIDA E BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ./MF sob nº 26.914.901/0001-82**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, sala 104, Condomínio CEO, Salvador Shopping, Torre Londres, Caminho das arvores, CEP: 41.820-021 Salvador/BA. No valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) referente aos serviços de Assessoria jurídica especializada na área em análise e elaboração de parecer jurídico nos processos de aposentadoria dos beneficiários do Instituto de Previdência de Coração de Maria - BA

Por um período de 12 (doze) meses.

Coração de Maria Bahia 02 de janeiro de 2024

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Credenciamento



CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria - Bahia manifesta interesse em contratar empresa para serviços com locação de sistema de Patrimônio, folha de pagamento, compras e licitações visando atender as necessidades do IPCM.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência para preenchimento de proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis dessa publicação, no seguinte e-mail: **institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com** ou entregar presencialmente na sede do instituto de previdência.

Juntamente com as cotações solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos a habilitação jurídica (Contrato social consolidando ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas;

PRESIDENTE DO IPCM
Washington Luis Ferreira de Oliveira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCC44C8A7312981BC6A4A36AC5162525

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 001/2024

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CORAÇÃO DE MARIA – BA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de consultoria Previdenciária, elaboração de termos de parcelamento e reparcelamento de débitos previdenciários, elaboração de cálculos de valores de benefícios, orientação a diretoria da unidade gestora e aos conselhos instituídos sobre normas e procedimentos técnicos sobre RPPS, exceto compensação previdenciária, cadastramento e recadastramento de segurados, elaboração, fundamentação e defesa de projetos de Lei, regimentos e outros normativos.

CONTRATADO: FABIO SERAFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.153.641/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 6 – PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MARIA SECRETARIA: 0209000 – SECRETARIA PREVIDENCIA PRÓPRIA DE CORAÇÃO DE MARIA: 2070 – MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DE CORAÇÃO DE MARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.34.00.000000 – OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 03 – REGIME PREVIDENCIA PRÓPRIA

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INC. III, ALÍNEA “C”, COMBINADO COM O ART. 6º, INC. XVIII, ALÍNEA “C”, DA LEI 14.133/2021.

CORAÇÃO DE MARIA BA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 002/2024

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CORAÇÃO DE MARIA – BA

OBJETO: Contratação de prestação de Serviço de assessoria jurídica analise e elaboração de parecer jurídico nos processos de aposentadoria dos beneficiários do Instituto de Previdência de Coração de Maria - BA

CONTRATADO: ALMEIDA E BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 26.914.901/0001-82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 6 – PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MARIA SECRETARIA: 20900 – SECRETARIA PREVIDENCIA PRÓPRIA DE CORAÇÃO DE MARIA: 2070– MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DE CORAÇÃO DE MARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.34.00.000000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 03 – REGIME PREVIDENCIA PRÓPRIA

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INC. III, ALÍNEA “C”, COMBINADO COM O ART. 6º, INC. XVIII, ALÍNEA “C”, DA LEI 14.133/2021.

CORAÇÃO DE MARIA BA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria - Bahia manifesta interesse em alugar Imóvel para a instalação da sede do Instituto de Previdência visando atender as necessidades do IPCM.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência para preenchimento de proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis dessa publicação, no seguinte e-mail: institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com ou entregar presencialmente na sede do instituto de previdência.

. Juntamente com as cotações solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos a habilitação jurídica (Contrato social consolidando ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas;

PRESIDENTE DO IPCM
Washington Luis Ferreira de Oliveira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br - Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br